



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 478, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 453/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) à servidora AURELY MARTINS THOMÉ, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem nominalmente identificada (décimos), assegurada pela Medida Provisória nº 1.595-14, publicada no D.O.U. de 11/11/97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 454/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos) à servidora AMY DE OLIVEIRA GOMES, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem nominalmente identificada (décimos), assegurada pelo art. 14, § 1º, da Medida Provisória nº 1.595-14, publicada no D.O.U. de 11/11/97; arts. 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-T.C.U.-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 460/97** - DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 23 de outubro de 1997, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Agente de Segurança Judiciária, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pelo ex-servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 461/97** - DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 27 de agosto de 1997, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

pelo ex-servidor ODORICO MACHADO NETO. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 462/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) à servidora CLAUDIA ULLMANN RABELLO, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com a vantagem nominalmente identificada (décimos), assegurada pelo art. 14, § 1º, da Medida Provisória nº 1.595-14, publicada no D.O.U. de 11/11/97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-T.C.U.-Plenário, publicada no D.O.U. de 20/08/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 474/97** - DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei número 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 30 de setembro de 1997, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Apoio, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pela ex-servidora KÁTIA DE MEDEIROS PAIVA.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho